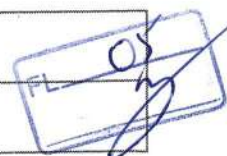


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



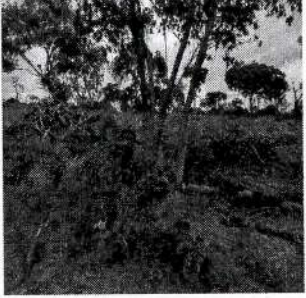
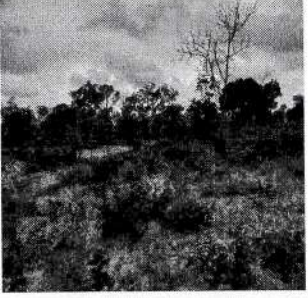
Auto de Infração No. 290862/2022		Chave de Acesso 202202031706381496280		Termo de Cientificação 335915	Página No.: 1
Data lavratura 05/02/2022		Hora lavratura 09:53:22	Vinculado ao AF No.: 218882 - 03/02/2022 Vinculado ao REDS No.: 005225897 - 03/02/2022		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA		Local da lavratura SAO ROMAO		Local da fiscalização SANTA FE DE MINAS	
Autuado					
Nome JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento	Data nascimento 07/12/1945	
Função		Nome da mãe CECILIA MACIEL DA SILVEIRA			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento		
Bairro CENTRO		UF MG	Município CAETANOPOLIS		
Caixa postal	Telefone	Celular	e-mail		
Responsável					
Nome		CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe					CEP
Endereço		KM	Complemento		
Bairro		UF	Município 0		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
Assinatura					

Nome (autuado) JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) GERALDO PEREIRA CARDOSO	Matrícula [REDACTED]	



Auto de Infração No. 290862/2022					Página No.: 2	
Embasamento Legal						
1)Atividade FL-03 Desmate área comum						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/ Ítem/Subitem 301-A -	Coordenadas [REDACTED]	
Descrição Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum						
Penalidades						
Agenda Verde Flora	Quantidade 180,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00		
Tipo	Valor	Valor total (UFEMG)		90.000,00		
Demais cominações						
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Aprensão SIM	Demolição Não	Restritiva de direito Não		
Descrição AS ATIVIDADES DE DESMATE IRREGULAR FORAM SUSPENSAS NO LOCAL DA INFRAÇÃO; BEM COMO, FORAM APREENDIDOS 2985,5886 M³ DE LENHA NATIVA, QUE PERMANECERAM NO LOCAL DA INFRAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO AUTUADO. O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ ENVIADO AO AUTOR PARA CIENTIFICAÇÃO VIA POSTAL.						
ERP						
Kg pesado		ERP por Kg			Valor total ERP	
Apreensões						
Bem LENHA FLORESTA NATIVA			Estado de conservação Bom		Valoração 712.107,66	
Quantidade 2.985,5886	Unidade Metro cúbico	Destinação S	Libertação N	Destruição N	Depositário JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA	
Endereço [REDACTED]			KM [REDACTED]	Complemento		
Bairro CENTRO			CEP [REDACTED]	Município CAETANOPOLIS		
Depositário/Local de Custódia						
Nome JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA			CPF/CNPJ [REDACTED]	CEP [REDACTED]	Assinatura	
Endereço [REDACTED]			KM [REDACTED]			
Bairro CENTRO			UF MG	Município CAETANOPOLIS	Bem	

Nome (autuado) JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) GERALDO PEREIRA CARDOSO	Matrícula [REDACTED]	

Auto de Infração No. 290862/2022		Página No.: 3	
Defesa/Pagamento			
Unidade administrativa para apresentação de defesa 14ª Cia PM Mamb - Curvelo		Telefone da unidade (38) 3729-1950	CEP 35.790-165
Endereço [REDACTED]	KM [REDACTED]	Complemento QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	
Bairro CENTRO	UF MG	Município CURVELO	
Fotos			
			
ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa. Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018. DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semamg.gov.br/protocolo, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.			

Nome (autuado) JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) GERALDO PEREIRA CARDOSO	Matrícula [REDACTED]	

FL 06
[Assinatura]

Termo de cientificação
335915

Em fiscalização realizada no município de SANTA FE DE MINAS, foi gerado o termo de cientificação acima e a documentação correspondente será encaminhada via postal, de acordo com a legislação vigente.

